



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 157/2018
DE 21 DE JUNHO DE 2018

*“Institui; o “Dia do Moto taxista e taxista”
valorizando estas brilhantes categorias do
Município de Areia Branca/SE.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Moto Taxista e do Taxista Automotivo, profissionais dedicados e comprometidos com a sociedade areia-branquense.

Art. 2º - Este evento será realizado anualmente no dia 24 de dezembro, véspera do nascimento do menino Jesus, e contará com as seguintes atividades:

I - Haverá uma carreata saindo da Praça da Pomba até a Praça dos Moto taxistas e taxistas, próximo ao Supermercado Preço Bom;

II - Dia de lazer composto de atividades culturais, religiosas e artísticas em homenagem ao dia destes profissionais;

III - Entrega de várias premiações aos valorosos profissionais do transporte coletivo do nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca (SE), em 21 de
junho de 2018.

Alan Andreelino Nunes Santos

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador: Givanilson Barbosa dos Santos